



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

MENSAGEM Nº 003/2019

16 DE JANEIRO DE 2019

Senhor Presidente,

Tenho a honra, de cumprimentar V. Excelência e atendendo à legislação municipal em vigor, encaminho o seguinte Projeto de Lei nº 003/2019 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Certo de que o assunto terá a devida atenção que a matéria requer, aguardo à pronta acolhida e aprovação por parte de V.Exª e dignos Pares do presente Projeto de Lei, renovando protestos de estima e consideração

Aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências, meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


JOSÉ JUAREZ DIÓGENES TAVARES

Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ

Recebi hoje e PROTOCOLADO sob nº 188/2019

DATA 18 / 01 / 2019 ÀS 08 : 27

Jeanne Gleuci
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

Exmo. Senhor
Juvenal Diógenes Neto
DD Presidente da Câmara Municipal de Iracema.
Iracema - Ceará



GOVERNO MUNICIPAL
IRACEMA
Crescimento com Desenvolvimento

PROJETO DE LEI Nº 003/2019

DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
PROCEDER A CESSÃO DE USO DO
IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Iracema JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracema aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Município de Iracema, na forma do Art. 42, IX, 135, §1º da Lei Orgânica autorizado a ceder à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOMINGOS FLORENCIO GUERRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, mediante Termo de Cessão de Uso, parte integrante desta Lei, do bem público a seguir especificado:

“ Bem público do patrimônio municipal, um terreno apropriado para construção, localizado No Sítio Foz, Zona Rural, com uma área de 2.900,56m² (dois mil e novecentos metros e cinqüenta e seis centímetros quadrados), com Matrícula de nº 3302 – folhas 174 – livro 2-O no Cartório João Nogueira de Registro de Imóveis – Títulos e Documentos.”

Art. 2.º A área objeto da cessão tem como destinação exclusiva a construção pelo Cessionario da sede da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DOMINGOS FLORENCIO GUERRA, reconhecida como de interesse público, devendo valer por 20 anos.

Parágrafo único – Cessadas ou desvirtuadas as razões que justificaram a presente cessão, reverter-se-ão ao patrimônio da pessoa jurídica doadora, vedada a sua alienação pelo beneficiário

Art.3.º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.

JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES
PREFEITO